



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 071/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Dayse Pereira

DENUNCIADA:

DENUNCIANTE: Fiscalização Coren-CE.

DENÚNCIA: Não atendimento as notificações do Coren-CE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº.
033/2013.

DECIDE na 486ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 14 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor da Enfermeira

Fortaleza, 21 de junho de 2016.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Relatora